

Informação Clínica de Psicologia

Ex.mo Sr. Diretor,

Em resposta ao pedido do interessado, Constantino Dias Oliveira (nº215) e para efeitos jurídicos, elaboramos a seguinte informação.

O recluso beneficia de acompanhamento em consulta de psicologia neste estabelecimento prisional desde de Abril de 2010.

Apresenta sintomatologia depressiva marcada por instabilidade emocional, humor triste e elevada ansiedade.

Capta-se, com frequência, ideação suicida que em períodos de maior instabilidade se mostra mais estruturada.

A sua evolução clínica faz-se por avanços e retrocessos havendo necessidade constante de reestruturação cognitiva.

Detetam-se vários fatores de risco que põem em causa a sua evolução positiva sendo os de maior influência a longa reclusão, o não benefício até à data de medidas de flexibilização de pena e o agravamento do estado clínico geral.

De referir que, como fator protetor central, o recluso conta com forte apoio familiar, muito envolvidos desde o início da sua reclusão.

Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, 28 de Novembro de 2014

A Psicóloga Clínica

Helena Isabel Caridade

Helena Isabel Caridade
(céd. 249)

3
3



+ Para um melhor
entendimento de U.S.A.
D

Informação Clínica de Psiquiatria

A pedido do interessado, Constantino Dias Oliveira (nº 215) e para efeitos Jurídicos emitemos a presente informação.

Acompanhamos com regularidade este recluso desde 23-05-2002. Da anamnese resulta tratamento psiquiátrico desde a idade dos 17 anos quer em regime de ambulatório quer de internamento.

Desde essa idade tem beneficiado de medicação psicofarmacológica continua com antidepressivos e tranquilizantes maior e menor por sintomatologia depressiva persistente com a ocorrência de ideação e condutas suicidas em períodos de maior vulnerabilidade psicológica.

* Estas alterações psicopatológicas estiveram na origem de ter sido declarado juridicamente inimputável.

Neste Estabelecimento Prisional Já ocorreram episódios de agravamento do seu estado mental que determinaram o seu internamento na Clínica de Psiquiatria e Saúde Mental deste Estabelecimento Prisional.

São factores de mau prognóstico :

- Evolução clínica crónica com recidivas
 - Grupo etário
 - Longo período de reclusão e sem benefícios de medida flexibilização de pena
 - Recente doença da esposa a exigir internamento e tratamento psiquiátrico.
- Enfatizamos que o contexto prisional acresce negativamente ao prognóstico.

Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, 09 de janeiro de 2014

* CUMPRE-ME ESCREVER QUE OTE INFORME MÉDICO FOI ELABORADO PELA DIREÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA PRISIONAL HÁ 10 ANOS E O QUE AQUI ASEGURA É DA ATUAL SITUAÇÃO, ESTA HOJE A ACONTECER, EM ESPECÍFICAS REVISÓIAS E IGUALMENTE SERÍSSIMA.

O Médico Psiquiatra,

Mário A. Correia
Médico Psiquiatra, um exame médico legal posterior devendo ser imputável.
Há já 9 anos que não está na clínica, sim, no regime comum.
(Assistente Hospitalar Graduado de Psiquiatria)

Direção-Geral dos Serviços Prisionais

Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo

Rua de S. Brás – Apartado 5 – 4455-848 Santa Cruz do Bispo – Tel. 22991 3560 – Fax: 229953419 – E-Mail:

EPSCBispo@dgsp.mj.pt

13

CONSTÂNCIO MASELKOVIC (NATALIUS SANTOS) DA ASSOCIAÇÃO
APARTADO 5 - EPSCB, 2001, ATIVA, FEN 216 (TOMADA EM
4455-848-STA-CRZ DO BISPO) NAMORADA ADOLESCENTE EM PES
E PP (FES = 100%) NO 2º TRIM DE 2010 A 2011 E 2012-PP (21-211)
ASSUNTO: PEDIDO DE DIVULGAÇÃO.
2016/05/18.

CABO. SENHOR
MR. ANTONIO JOPES / ACEG).

RESPECTIVAMENTE CONSIDERANDO VI GDA.
C PROXIMA EXCEPTE A SOLICITAR.

INFELIZMENTE CONTINHO DEDICO NESTE ES-
TADABEIRUT PRISIONAL DE STA. CRUZ DO BISPO SEM QUE AO LONGO
DE 10 MESES / 14 ANOS TENHA USUFRUÍDO DE UMA SAÍDA,
E MAIS GRAVE E PÔR INCREDÍVEL QUE PARCELA, SEM SITUAÇÕES
PRIMICIA/PENAL DEFICIYA. É ISTO UMA ABERRAÇÃO DE JUSTI-
CA PORTUGUESA, AGORA MAIS ARREVIADA DE TANTO ANOS DE
DETENÇÃO AO REFER ACORDOS/SENTENÇA, PORQUE O POSSUE TODOS,
VERIFICOU QUE UMA VEZ MAIS E COMO V.º EXCEP O JUDGMA
JENIUCIA DO SITE DA ACEG, EM 2012, MAIS PROPRIAMENTE
NA CARTA QUE PINTA HOJE SE CALONTRA DISPONÍVEL NA INTERNET,
DIRIGIDA OS ENGS. SR.º PROVEDOR DE JUSTIÇA; IMPEGAO-GERAL DOS
SERVIÇOS DE JUSTIÇA; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA; C/C PRESIDENTE DA
REPÚBLICA; PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA; PRESIDENTE
DA COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERTADES E
GARANTIAS DA A.R.; PRESIDENTE DA COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS
DA ORDEM DOS ADVOGADOS; COMISSÃO NACIONAL PARA OS DIREITOS HUMA-
NOS, DENÚNCIA DATADA 06-08-2012, REFº N.º 130/afad/12, C/JO ASSUN-
TO É: PRISÃO PERPETUA PRAZO RECLAMADA STA. CRUZ DO BISPO, ONDE A PETER-
MINATO LIPAO SE HÉ QUE EU PINTA SISO PLEITO QUAI VOLT PELO
MEJMO CRIME, A SEDA, DETETOU-SE, MELHOR, DETETOU, UNA, EX-
CEGADO DE CASO PLAGADO, FATOIS QUE OCORREMOS NO TRIBUNAL DE
COTACONA E VALÉGO, OS QUAIS ZENIUCIADOS POR MIM EM 2009 SO
EM 2013 CONHECERAM A VERGASINA CERTIFICAÇÕES. RECENTEMENTE,
COMO DISSE ACIMA, DEVOGO, DEPOIS DE MINUCIOSO CONDO ERRO
UMA VEZ MAIS ESTOU A SER VITIMA DO MESMO ERRO, A SEDA,

2

Já comei outra vez (por motivos constantes dos mesmos processos, só de diferentes) duas vezes, outra, excepção de caso julgado, desta vez envolvendo os tribunais da União na Pampilha, Proc. N.º 13/99.3TBC/LG, e Tribunal de Foz do Douro, Proc. N.º 254/99.3TBPSR, neste caso, com a acusação de que um tribunal considera o mesmíssimo crime como qualificado e o outro tribunal considera um crime simples. Que disparate!!! Assim, o que continuo eu, 14 anos depois com mais um erro judiciário à costela de tanta consternação e desespero muito mais a definição da minha situação jurídica/penal. Que coisa tentada?

Como se não haja bastado esta situação já em 2014, penso seguir-lhe assim que determinasse 3 requerimentos de proteção judicial, o que aconteceu por requerimentos de 11 e 12 de setembro de 2014, tendo como finalidade poder intervir em 3 tribunais nos quais pretendia, e pretendia, competentes é um recurso extraordinário, se de, passar-se, a Sra. Presidente da Ordem dos Advogados do Porto, após mais de uma dezena de cartas e exposições minhas, dando-me resposta evasiva, árias com encantos e contumácias, excentivas, sempre por mim satisfatas, estando-nos em Maio '15 2016, se recusa sempre a nomear - ou a determinar oficiais pretendidos. Só em Abril passado me apareceu aqui um ilustre advogado com a intenção de me ajudar a corrigir a liquidez das penas, a qual se elevara ainda em muito estrada, por culpa do TEP-Porto. O Sr. Advogado tem sido assiduo em visitar-me e demonstrar vontade em trabalhar nesse caso, quando todos outros dois em falta, a Sra. Presidente continuou em negacção, ou seja, que, pena ser determinada poden abster-se, e, por que a presidente tinha que fazer o diligência regional sobre este, a Sra. Presidente se informou e por tal extenuou respondeu-me? Mais, como em esclarecer que até hoje e passados os dias já cerca de 5 meses, o consulado visibilizou, não me disse. Aluto, e provo com documentos que a Sra. Presidente da O.A. do Porto me deu a circular o Conselho Regional da Ordem de Alberto Ribeiro que a Ajunta delega citando que a PGR seminariamente em representar devia a PGR informado na necessidade enciam e receberia, cuja temática

P.S. PELO RESPEITO PELO ALVOCADO NO LIVRO DA 1ª PÁGINA, E OS DESEMBRAS
O QUAISICO AO CAVADÃO E NAS PENTAS MAIS FORTES PARA GARANTIR. 3
~~JUÍZIAS~~

NESTE MOMENTO, (E VELHO AOS ERROS DO PASSADO, AS PREFERENCIAS, A
ERRÓNEA LICENÇA DA PENA EFETUADA PELA TEP-PORTO, ERRADE COM
QUASE 4 ANOS EM MEU DESFAVOR; NO MAU COMPORTAMENTO DA SR. PRES-
SIDENTE DA O.A.-DO PORTO; A DESCOBERTA DE MAIS UMA EXCEÇÃO NO CASO
JULGADO, E, AOS INCONTRABILITAS DECISÕES DO CRATO. JUIZ DO TEP-
PORTO, LIGAS ATÉ CONARCO POR SEREM PARLIAIS, O QUE TAMBÉM
PODE PROVAR POR DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS, ENVIADA PELA SR. JUIZ AO CSM E À CALDÉG NA A.R. PROJETO PROPOSTO
POR MINHA CULPADA AO SR. PRESIDENTE (ESTADO DR. FERNANDO NEGRÃO) DA
CADCALDÉG, NA A.R., EFETUADO NESTA O SR. JUIZ DO TEP-PORTO, COM
ALGUNS ASPECTOS, ERRA, MAS NOS RESPONDE COM INVERGIBIL, TAMBÉM
POUCHE SEI O QUE O SR. JUIZ DIZ NAS CONSELHOS TÉCNICOS (ANO SE
FALA NA MINHA PESSOA), ESTOU A TOMAR 21 PSICOFARMACOS E SÍN-
CRITAS, O QUE, A MELHORER, CONDUZINDO MEU COMPORTAMENTO
NA PERSONALIDADES ASSIM REFERIDAS É UM INCIDENTE A TÃO
DRASTICO ATO E PORTAR, AT ALHO. A ESTAS PERSONALIDADES ALGO-
SELETO A HERDEM O ÚLTIMO ALCORAO/SENTENCA PROFESSADA PELA TRIBU-
NAL JUDICIAL DE VILA Real, PROC. 112/99.27BALD, O QUAL CONTAM
A ATENÇÃO ESPECIAL PARA A REINTEGRACAO SOCIAL DA MINHA PESSOA
EGUALDAD E TEMPO, ENTRE OUTROS BENS DIZERET QUE A ESTAS PESO-
NALIDADES NÃO INTERESSEM PREFERIR MAIS A PRISÃO PERPÉTUA
A QUE ME DIREM CONDETAR. O TAL ATO REFERIDO TAMBÉM FIZO-
VADO PELA AMOR DE MINHA MULHER, CÍLIA E IRMÃ, A QUEM DEVO,
LEVO SEMPRE PIZ, UM PENTAO DE PENO.

Nº 2 O ALVO/SEGURO, REFERIDO QUE OS KIOSCS CUI-
XAM SE ENCLAVAM NA PREGUEIRA E MÉDIA CRIMINALIDADE, E O MONTAN-
TE DOS PREJUÍZOS CUSTOSOS, MELHORET. A ALTAIS SEN, ENTENDE-SE
QUE NOS ALVO/SEGUROS 3 PENAS SUCESSIVAS QUE A CUMPRIR ATÉ FIC-
AR, COLOU VÁ A ENTENDER O SR. JUIZ DO TEP-PORTO EU SAIA DA PRISÃO
ATÉ 83 ANOS DE IDADE. A ALTAIS SEN, E, PORQUE NOS ALVO/SEGUROS
A FAZER SEGURO A MULHER PREGUEIRA QUE NÃO TEM ULPA NA MULHER
ERRO, HAO VARGI PON IMPUNTO O PRAZER DE VENCER UM HOMEM
COMPLEXO, COM FORTEZA, COM PRISÃO PERPÉTUA E A MORRER NA
PRISÃO. A ESTAS PERSONALIDADES, JAMBOZ E DILLEN ENTRA PAGA, E
TAMBÉM ESTOU A PAGAR PELA MEUS ERROS, DEIXEI PAGAR TAMBÉM
O CORAÇÃO, NÃO DEIXEI FICAR MAL. CMO. SR. DR. ANTONIO ZORET, PUBLIQUE
POR FAVOR, APRENDE-ME COMO TENHO DENTADO ATÉ AGORA. UM ABRAÇO.